



Estado da Paraíba  
**Prefeitura de Alagoa Grande**  
Gabinete do Prefeito

**LEI 1447/2022**

*Concede reajuste aos vencimentos dos servidores efetivos e altera o anexo I da Lei n.º 907/2007, que dispõe sobre o quadro de pessoal comissionado, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Alagoa Grande, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB)**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 01/2022, **da Mesa Diretora do Poder Legislativo**, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica concedido o reajuste salarial, no percentual de 15% (quinze por cento) nos atuais vencimentos dos servidores do quadro de pessoal efetivo da Lei nº 907/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Alagoa Grande.

**Art. 2.º** - O Anexo I da Lei Municipal n.º 907/2007, de 24 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte forma e redação:

**Anexo I**

Cargos e Funções de Provimento em Comissão  
Grupo Ocupacional de Assessoramento Especial e Parlamentar (GAP200)

<b>Código</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>N.º de Cargos</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>
GAP 201	Chefe de Gabinete da Presidência	01	1.900,00
GAP 202	Secretário Geral	01	1.900,00
GAP 203	Secretário da Presidência	01	1.900,00
GAP 204	Tesoureiro	01	2.200,00
GAP 205	Assessor Parlamentar	22	1.212,00
GAP 206	Assessor para Cerimonial	01	1.900,00
GAP 207	Assessor de Segurança	02	1.212,00
GAP 208	Assessor de Comunicação	01	1.212,00
GAP 209	Assessor Administrativo	01	1.900,00
GAP 210	Assessor para Controle Interno	01	1.212,00
GAP 211	Assessor de Controle da Manutenção	01	1.212,00
GAP 212	Assessor para Acompanhamento Contábil	01	2.200,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.º 1.353/2017 e 1.368/2019.

Alagoa Grande, 03 de fevereiro de 2022.



**ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO**  
Prefeito

